



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às quinze horas do dia vinte e três de abril de dois mil e dezoito, na sede do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do
3 Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva
4 nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o TR.
5 Agnaldo da Silva – Diretor Presidente e o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor
6 Tesoureiro, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Item 1 – Deliberação sobre a solicitação de
7 reunião da Coordenação Regional de Fiscalização para o próximo dia 09 de maio Item 2 –
8 Autorização de pagamento de auxílio representação ao Presidente da Coordenação Regional de
9 Fiscalização referente à sua participação no evento “Construindo Carreiras na Radiologia
10 Médica, Industrial e Nuclear” representando este órgão. Item 3 – Deliberação acerca da
11 necessidade de realização de horas extraordinárias pelos Assessores Jurídicos e Advogados do
12 CRTR/SP. Item 4 – Autorização para a aquisição de tonners. Item 5 – Autorização de Reembolso
13 ao Delegado Regional de Campinas, relativo ao deslocamento para a Reunião realizada na Sede
14 no dia 16 de abril. Item 6 – Deliberação sobre o pleito exposto pelo Assessor da DIREX no
15 memo. nº 29/2018, solicitando autorização para deslocar-se a Salvador/BA, nos dias 29/04 a
16 02/05, objetivando a realização de reunião com o Assessor Jurídico do CONTER, a fim de
17 estudar medidas judiciais e administrativas de recuperação de dano ao erário. Item 7 -
18 Deliberação sobre a possibilidade de impulsionar as publicações nas redes sociais deste órgão.
19 Item 8 – Ratificação do P.A.L nº053/2018 - Aquisição de micro-ondas. Inicialmente, o Diretor
20 Presidente, TR Agnaldo da Silva, propôs que fossem seguidos os itens da pauta. Após analisados e
21 discutidos, individualmente, cada item e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria
22 Executiva, ficou decidido que: Item 1 – Fica deferida a solicitação de Reunião da Coordenação
23 Regional de Fiscalização, contida no Memo. 011/2018, marcada para o dia 09 de maio de 2018. Ato
24 continuo, autoriza-se o pagamento de auxílio representação a seus membros, vinculado tal
25 pagamento a apresentação de ata de reunião da referida comissão. Item 2 – Considerando a
26 participação do TR. Douglas Ianelli – Presidente da COREFI – no evento “IV Seminário –
27 Construindo Carreiras na Radiologia Médica, Industrial e Nuclear”, organizado pela Maxim Group,
28 no dia 19/04 na condição de palestrante, representando o CRTR/SP, fica autorizado o pagamento de
29 auxílio representação ao referido TR. conforme Resolução CONTER nº 08/2017. Item 3 –
30 Considerando a sobrecarga de atividades no setor jurídico, em razão das inúmeras ações de execução
31 fiscal, e, tendo em vista a solicitação do Advogado do CRTR/SP contida no Memo. 078/2018, autoriza-
32 se a realização de trabalhos em horários extraordinários, na modalidade *home office* pelos Advogados e
33 Assessores do setor, a fim de atenderem as demandas. As horas extras feitas na modalidade *home*
34 *office* serão calculadas de acordo com as ações distribuídas ao final e multiplicadas pelo tempo
35 médio para finalizar cada protocolo digital, sendo estimado em 10(dez) minutos. A compensação
36 das horas extras geradas será feita em momentos oportunos para as partes, mediante controle de
37 banco de horas. Item 4 – Fica autorizada a aquisição de tonners, conforme solicitação do Técnico
38 em Informática via memo. 09/2018, para suprir as demandas deste órgão. Item 5 – Autoriza-se o
39 reembolso de pagamento de pedágio ao Delegado Regional de Campinas, Juliano Amadio, no valor
40 total de R\$35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), referente a seu deslocamento à sede deste
41 Regional em atendimento à convocação para reunião no dia 16 de abril de 2018. Item 6 – Com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**

Serviço Público Federal

2

relação ao assunto objeto do pleito formulado no memo. nº 029/2018 do Assessor da DIREX, para que possa ele se reunir, entre os dias 30.04 e 02.05.2018, em Salvador-BA, com o Assessor Jurídico do CONTER com o objetivo de que deve este Regional se focar na recuperação dos danos ao erário, com uma efetiva ação conjunta com o órgão máximo do SISTEMA, no sentido de elaboração de estratégia, em nível administrativo e processual, contra o 5º Corpo de Conselheiros afastado e outros tais como os então prestadores de serviços, entende esta Diretoria que tais medidas estão a tardar e precisam ser enfrentadas, neste sentido, o agendamento de reunião entre o Assessor Jurídico do CONTER e este Assessor da DIREX se mostra medida necessárias, haja vista que medidas preventivas e contenciosas, em vários níveis, deverão ser estudadas a fim de serem encetadas, dentro das nossas prerrogativas como órgão público e para que possamos dar satisfação ao público que vem sendo "bombardeado" pelo SINTTARESP, que se tornou uma trincheira para ataques tanto a esta intervenção como ao CONTER, com informações destituídas da verdade, com o intuito de manipular os profissionais das técnicas radiológicas, em flagrante contradição com os fatos, de que a intervenção se operou de forma ilegal e sem fundamento, quando, bem sabemos que ela está judicializada em vários níveis, sendo certo que em nenhuma delas, o 5º Corpo de Conselheiros afastado obteve qualquer êxito. Assim sendo DELIBERA essa Diretoria Executiva Interventora autorizar o deslocamento pleiteado, devendo nosso Assessor se deslocar àquela Cidade, no dia 29.04.2018, com retorno em 02.05.2018, devendo os setores competentes tomar as medidas cabíveis, dentro das disposições contidas em Resolução baixada pelo CONTER. **Item 7** – Delibera-se por impulsionar as publicações nas redes sociais deste órgão, por ser do entendimento desta Diretoria que essas mídias aproximam o Regional da Categoria, autoriza-se o pagamento do boleto no valor de R\$100,00 (cem reais) nominal a empresa Facebook Serviços Online do Brasil LTDA a fim de atingir o maior número de profissionais. **Item 8** – Visando o bem estar dos funcionários e atendendo as necessidades de alimentação, em horas de almoço, RATIFICA-SE o P.A.L nº053/2018 – Dispensa de Licitação nº041/2018, com o objeto de aquisição de micro-ondas para o órgão, posto que o micro-ondas anterior apresentou defeitos em seu funcionamento, sendo o valor orçado em R\$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) fornecido pela empresa CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Guilherme Antonio Ribeiro Viana, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Diretor Presidente. São Paulo, vinte e três de abril de dois mil e dezoito. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Agualdo da Silva
Diretor Presidente**

**Guilherme Antonio R. Viana
Diretor Tesoureiro**